



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1008/86

Concede subvenção social à corporação Musical
"Santa Cecília".

*Registrada
em 22/08/86
Fl. 229*


A Câmara Municipal de Itapeçerica decreta, e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção social, neste exercício, à Corporação Musical "Santa Cecília", no valor de Cz\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados).

Art. 2º - Para atender à despesa decorrente do art. anterior, fica o Chefe do Executivo autorizado a usar dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 11 de Agosto de 1986.


José Sabino Filho
Prefeito Municipal